Câmara Municipal de Jundiaí

LEI N.º 4.540
de 22/03/95

Processo n.o 17.461

PROJETO DE LEI N.o 6.439

Autoria: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Professora MARIA MARGARIDA MIRANDA DUARTE" as ruas 1 e 4 do Parque Residencial Nove de Julho.

Arquive-se

Diretor
13/04/95

Fls. 02
Proc. 174/94

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MATÉRIA	Comissões
PL 6.439	CJR (legalidade e mérito)

Ao Consultor Jurídico.

Diretora Legislativa
28 | 12 | 94

PRAZOS	Comissão	Relator
projeto	20 dias	07 dias
veto	10 dias	-
orçamentos	20 dias	-
contas	15 dias	-
projeto aprazado	07 dias	03 dias

À CJR.

Diretora Legislativa
14 | 02 | 95

Designo Relator o Vereador: Anos

Presidente
14 | 02 | 95

☒ voto favorável
☐ voto contrário

Relator
14 | 02 | 95

À Comissão _____.

Diretora Legislativa
| |

Designo Relator o Vereador: _____

Presidente
| |

☐ voto favorável
☐ voto contrário

Relator
| |

À Comissão _____.

Diretora Legislativa
| |

Designo Relator o Vereador: _____

Presidente
| |

☐ voto favorável
☐ voto contrário

Relator
| |

À Comissão _____.

Diretora Legislativa
| |

Designo Relator o Vereador: _____

Presidente
| |

☐ voto favorável
☐ voto contrário

Relator
| |

À Comissão _____.

Diretora Legislativa
| |

Designo Relator o Vereador: _____

Presidente
| |

☐ voto favorável
☐ voto contrário

Relator
| |

OFÍCIO GPL 48/95 (FLS. 16).
À CONSULTORIA JURÍDICA.

DIRETORA LEGISLATIVA
13/02/95

215 x 315 mm

Fls. 03
Proc. 17461

PP 1.090/92

Câmara Municipal de Jundiaí

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PUBLICADO em 10/02/95

17461 DEZ/94 28

PROTOCOLO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE À CJ E ÀS SEGUINTES COMISSÕES:
CJR (legislação e redação)
Presidente
07/02/95

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Presidente
01/03/95

PROJETO DE LEI Nº 6.439

Denomina "Professora MARIA MARGARIDA MIRANDA DUARTE" as ruas 1 e 4 do Parque Residencial Nove de Julho.

Art. 1º São denominadas "Professora MARIA MARGARIDA MIRANDA DUARTE" as ruas 1 e 4 do Parque Residencial Nove de Julho, assinaladas na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28.12.1994

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

ns

215 x 315 mm

SG

Fls. 04
Proc. 1746

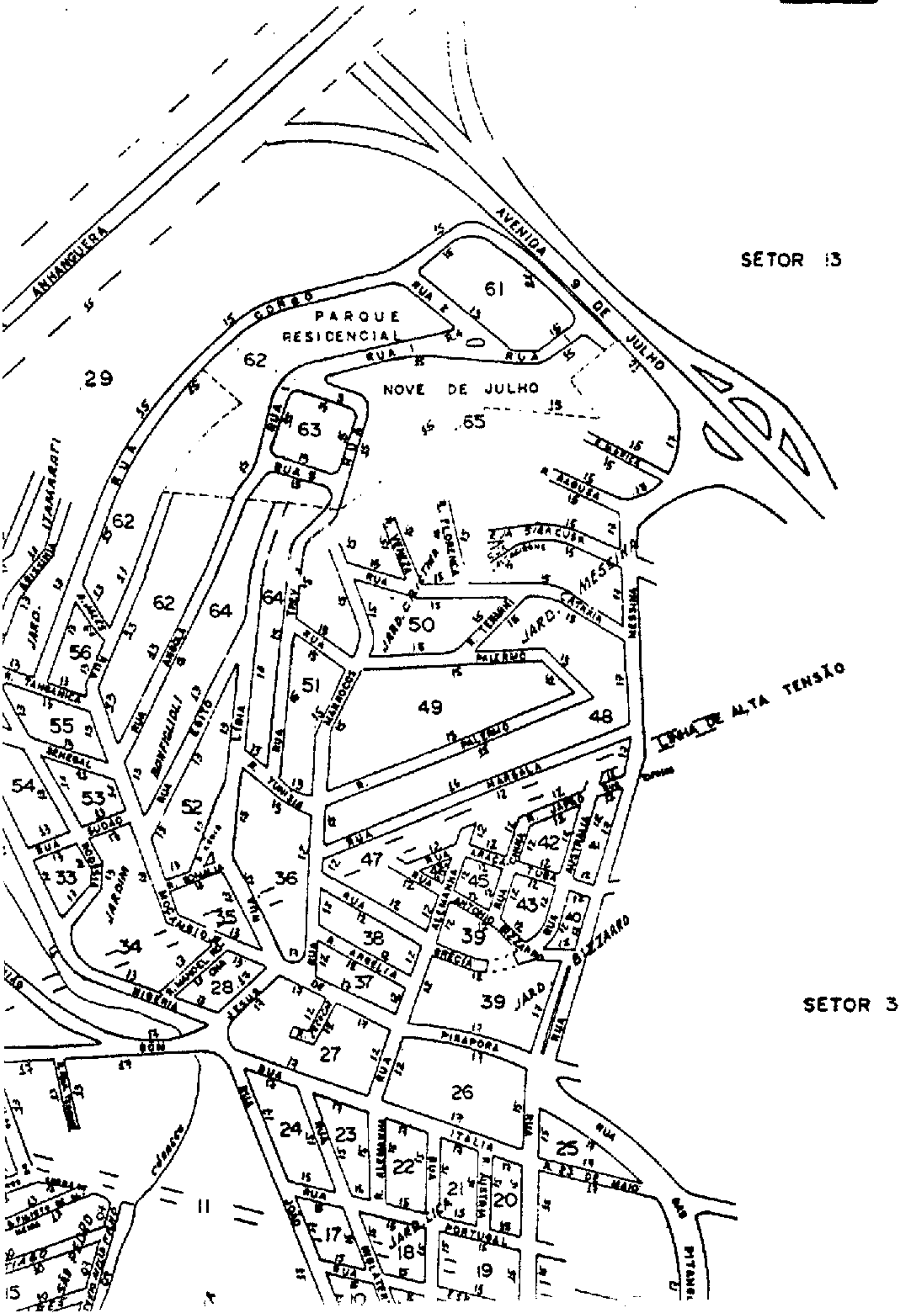

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

(PL nº 6.439 - fls. 2)

Justificativa

Vimos, por este intermédio, oferecer uma singela homenagem à memória da Profª Maria Margarida Miranda Duarte, emprestando seu nome às ruas 1 e 4 do Parque Residencial Nove de Julho, eis que tais artérias (sendo a Rua 1 a principal e bem maior do que a outra) praticamente formam uma só, pois a Rua 4 é diminuta - como se pode constatar pela planta.

Relativamente àquela cidadã, foi ela uma professora brilhante, nos tempos em que se precisava andar a pé muitos quilômetros para ministrar aulas, ou tomar charrete, e ainda pegar carona em caminhões por estradas de terra. Dedicada e exemplar, procurava desenvolver a capacidade interior e inerente de cada aluno. E foi pensando na criança excepcional que se especializou em psicologia infantil. Além de toda essa grandiosidade, destacou-se ainda como pintora e foi esportista, sendo o basquetebol seu preferido. Viajou muito, pelo Brasil e pelo mundo, sempre buscando o aperfeiçoamento pessoal. E cristã fervorosa, não media esforços para atender o próximo. Assim foi Dona Margot, sempre elegante, voz baixa e um sorriso que atraía crianças de todas a idades.

Isto posto, esperamos contar com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da medida.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

ns

215 x 315 mm

SG

Fls. 06
Proc. 1961

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - MARIA MARGARIDA MIRANDA DUARTE

NASCIDO EM 22 / 08 /1921 LOCAL - JUNDIAÍ ESTADO - SP

FALECIDO EM 19 / 01 /1986 LOCAL - ESTADO -

FILIAÇÃO - José Miranda Duarte

Mariana do Prado Miranda Duarte

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

- ver anexos -

Representante da família

Nome -

Endereço - fone -

Informante

Nome -

Endereço - fone -

Em 28 de DEZEMBRO de 1994

Antonio Carlos Bueno

Vereador

Fls. 07
Proc. 17464

MARIA MARGARIDA MIRANDA DUARTE

CURRICULUN VITAE

Maria Margarida Miranda Duarte, mais conhecida por Margot, nasceu em Jundiaí no dia 22 de agosto de 1921, filha do casal Mariana do Prado Miranda Duarte e José Miranda Duarte.

Iniciu seus estudos no antigo Grupo Escolar Conde do Parnaíba. Na Escola Normal Livre de Jundiaí fez o Curso Minasial e formou-se professora no ano de 1938.

Sem perder um dia de trabalho, logo iniciou a sua vida profissional como professora substituta em várias regiões do Município, num tempo em que os professores andavam a pé, de charretes, viajando em trens da Sorocabana, que aqui era a "ituana", da Paulista e da SPR, hoje Santos a Jundiaí, viajando até em caronas de caminhões, que transitam em estradas de terra. Não importava o cansaço ou a mau tempo, contanto que o ideal de alfabetizar, instruir e educar o maior número de crianças do nosso Estado fosse atngido.

Por concurso, ingressou no Magistério Público Estadual, em Aparecida, comarca de Monte Alto.

Também por concurso, veio para o Grupo Escolar de Campo Limpo Paulista, na época dirigido pelo dr Luiz de Carvalho. Em seguida, lecionou no Grupo Escolar Paulo Mendes Silva, em Vila Arens, terminando a sua carreira de professora efetiva no Grupo Escolar Siqueira de Morais.

O seu desempenho em classe, tentando, ao lado do programa de ensino, desenvolver as tendências naturais de cada aluno, quase em aulas particulares para os que, mais tarde necessitariam pricipalmente da Matemática ou, quem sabe, através de desenhos orientados se transformariam em artistas do pincel, foi uma preocupação diária na vida de Margot. Foi madrinha de casamento de inúmeras ex-alunas e até

Fls. 08
Proc. 1461

hoje a família recebe manifestações de saudade e de tristeza de muitos alunos que não se esquecem dos tempos de criança.

Foi pensando na criança excepcional que se especializou em Psicologia Infantil.

Nas artes, em que pese o seu amor à Música e quase intimidade com Debussy, foi a Pintura que mereceu a sua atenção. Iniciada nessa arte pela profa. Alice Lamaneres, foi esse estilo que conservou, mesmo tendo estudado outras tendências com vários professores de São Paulo. Deixou algumas telas em óleo e aquarela. A pintora em porcelana foram foram os seus últimos trabalhos.

Apreciadora dos esportes em geral, praticou o basquetebol, o seu esporte preferido.

Viajante inveterada, andou por todo o mundo, sempre num estudo pessoal sobre as semelhanças de uma arquitetura bem distante de outra, como a que existe entre as pirâmides do Egito e as ruinas de Michu Pichu. Em relação ao Brasil, conhecia todos os Estados, a ponto de se referir a esta ou aquela cidade, pelas ruas que encurtavam ou não, a chegada a uma praça ou qualquer outro endereço.

De espírito cristão elevado, não media esforços para atender o próximo, fosse no círculo das suas amizades, para quem sempre encontrava uma palavra amiga e conciliatória, fosse a um necessitado ou doente, que solicitasse auxílio moral ou material. Católica praticante, pertencia à Irmandade do Santíssimo Sacratamento e por muitos anos foi secretária da Corte de São José, ambas da Catedral de Nossa Senhora do Desterro.

Assim foi a passagem de dona Margot nesta terra. Sempre elegante, voz baixa e um sorriso que atraia crianças de todas as idades.

Faleceu na manhã de 19 de janeiro de 1986, e melhor falam os versos à ela dedicados por sua ex-aluna Vera Maria R.C. de Camargo, publicados nos jornais da terra, cuja cópia vai anexo.

Fls. 07
Proc. 1464

NO MAGISTÉRIO PUBLICO

Curso Primário completado no Grupo Escolar Conde do Parnaíba.

1936 - Termina o Curso Ginasial na Escola Normal Livre de Jundiaí, aplaudida na festa de formatura por ser diplomada em primeiro lugar durante os 5 anos ginasiais.

1938 - Recebe o diploma de Professora Primária , aplaudida com o primeiro lugar durante o curso realizado na Escola Normal Livre de Jundiaí.

1939 - Nomeada professora substituta na fazenda São Sebastião, em Luiz Gonzaga. Também na 2ª Escola Mista de Itupeva.

1940 - Professora substituta no bairro do Quebra.

1941 - Por concurso, ingressou no Magistério Público do Estado de São Paulo, escolhendo a Escola Mista do Bairro dos Correias e depois no Bairro Rio Claro, ambas escolas de 1º estágio no município de Monte Alto.

1944 - Professora efetiva da Escola Mista do Bairro do Retiro, em Jundiaí.

1947 - Por concurso, removeu-se para o Grupo Escolar Dr Francisco Monlevade, em Campo Limpo Paulista, tendo paraninfado a turma de formando de 1945.

1950 - Removida por concurso, para o Grupo Escolar Paulo Mendes Silva, em Vila Arens-Jundiaí.

1956 - Professora efetiva do Grupo Escolar Siqueira de Mores, em Jundiaí.

1958 - No curso de Psicologia Infantil realizado em Campinas, especializa-se como Professora de Deficientes Mentais.

1965 - Com um ato de louvor anotado em ata, a professora Maria Margarida Miranda Duarte aposentou-se como professora efetiva do Grupo Escolar Siqueira de Moraes.

Fls. 10
Proc. 13461

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

SERVIÇO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DIVULGAÇÃO -
Rua Antonio de Godoy, 122 - 6º andar - s/62.

.-.-.-.

São Paulo, 15 de maio de 1 961

SENHORA PROFESSÔRA

Esta Diretoria Geral tem o prazer de dirigir-se a V.S. a fim de agradecer sua destacada colaboração nos festejos comemorativos à visita do Dr.Heinrich Luebke, Presidente da República Federal Alemã, ao nosso Estado.

Foi enorme a repercussão da manifestação prestada ao ilustre visitante numa colhida em que os escolares tiveram atuação destacada. Como consequência do esfôrço feito pelo magistério paulista para receber o Presidente Luebke e sua espôsa, êstes deixaram o nosso Estado com impressão indelével da cordialidade brasileira.

No momento em que nos congratulamos com êste êxito do ensino de São Paulo, não podemos deixar de transmitir a V.S. os nossos mais sinceros agradecimentos pela colaboração apresentada para que tal sucesso fosse realidade. Foi, justamente, pela cooperação de centenas de autoridades e professôres que foi possível creditar no acêrvo de realizações do Govêrno do Estado mais êste trabalho em favor de seu prestígio.

Sem mais, apresentamos os protestos de mais elevada estima e consideração.

NELSON CUNHA AZEVEDO
Diretor Geral

A SUA SENHORIA A SENHORA
D.MARIA MARGARIDA M.DUARTE
DD. PROFESSÔRA DO GRUPO ESCOLAR "CEL. SIQUEIRA DE MORAES"
J U N D I A I

ep.-

Fls. 11
Proc. 12461

DIRETORIA DO GRUPO ESCOLAR "CEL. SIQUEIRA MORAES"
EM 27 DE ABRIL DE 1.965

Exma. Sra. Profª MARIA MARGARIDA MIRANDA DUARTE

Em reunião dos srs. professôres dêste estabelecimento de ensino, ficou deliberado o seguinte:

Anotado em ata, um voto de louvor pela merecida Aposentadoria, que veio coroar os esforços por tudo aquilo que fêz em favor da infância de Jundiaí, deixando em cada canto desta Casa de Ensino, os passos firmes não só de educadora, mas de verdadeira sacerdotiza. Em suas Divinas e Santas mãos, passaram gerações e gerações, que ao ouvirem o badalar dos sinos, levantrão uma prece ao Creador, para que proteja aquela que iluminou a verdadeira luz do espírito, abrindo novos horizontes.

Professôra MARIA MARGARIDA MIRANDA DUARTE, você pode estar certa que, ao subir as escadas dêste inesquecível "Cel. Siqueira Moraes" onde você foi o carinho, compreensão, virtude e verdadeira mestra, será recebida sempre de braços abertos por todos que aqui ainda labutam.

Que Deus abençoe sua vida e todos os que lhe são caros.

Com respeito e consideração,

Fls. 12
Proc. 17461

ADEUS, DONA MARGOT

Mestra, querida, adeus. . .
a caminhada findou,
Resplandescente de luz
Iluminaste mil vidas.
Ao longo desta jornada.

Mestra querida, saudade. . .
Amor, dedicação lhe devemos
Reliquias teus ensinamentos,
Guardados em nossas mentes
As primeiras lições apreendidas,
Risonhas tardes garridas. . .
Inda a vejo chegar,
De trem, na velha estação
Ah! que doçura no olhar!

Mestra querida, uma flor. . .

Durante tua vida inteirinha,
Uma grande lição aprendemos:
Amor, amizade, firmeza,
Retidão, caráter e fé.
Tesouro jamais olvidado,
Exemplo de Mestra, Mulher!

Vera Maria R. Carvalho de Camargo.

Jornal da Cidade - 14-7-1987 - pg 12

Observação: Remetente: Chãins
Endereço: Dr. Almeida, 296
fone: 4364567

Fls. 15
Proc. 17461

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 6.439 — PROCESSO Nº 17.461

De autoria do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, o presente projeto de lei denomina "Professora MARIA MARGARIDA MIRANDA DUARTE" as ruas 1 e 4 do Parque Residencial Nove de Julho.

DESPACHO Nº 111/94

Antes que esta Consultoria se manifeste é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1) a via que se pretende denominar já se encontra oficializada? Sim ou Não?

2) já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou Não?

3) já recebeu denominação anteriormente?

Após, retornem os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 29 de dezembro de 1994

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor de Consultoria

215 x 295mm

SG

Fls. 4
Proc. 17.461

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

Proc. 17.461

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se o Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando as informações requisitadas pela Consultoria Jurídica (Despacho nº 111/94 - fls. 13).

PRESIDENTE
02/01/95

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

DIRETORA LEGISLATIVA
02/01/95

215 x 315 mm

SG

Fls. 15
Proc. 17461

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

Of. PR 01.95.02
Proc. 17.461

Em 02 de janeiro de 1995

Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. solicitamos a gentileza de providenciar as informações requisitadas pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho nº 111/94 (cópia anexa), relativamente ao Projeto de Lei nº 6.439, de autoria desta Presidência, que denomina "Professora MARIA MARGARIDA MIRANDA DUARTE" as ruas 1 e 4 do Parque Residencial Nove de Julho.

Agradecendo desde já a atenção e breve resposta, manifestamos as mais respeitosas saudações.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Recebi em 04/01/95

vsp

SG

215 x 315 mm

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 048/95

17721 [illegible] 95

Jundiaí, 8 de fevereiro de 1.995.

Junte-se aos autos do
PL 6.439. À Consultoria Jurídica.

PRESIDENTE
10/02/95

Senhor Presidente:

Em atenção ao OF.PR 01.95.02, datado de 2 de janeiro do corrente ano, vimos informar a V.Exa. que as áreas incorporam o patrimônio público, encontram-se inominadas e oficializadas.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N e s t a
scc.-

MOD. 7

Fls. 1
Proc. 17461

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

PRECER Nº 2.950

PROJETO DE LEI Nº 6.439 **PROCESSO Nº 17.461**

De autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, o presente projeto de lei denomina "Professora MARIA MARGARIDA MIRANDA DUARTE" as ruas 1 e 4 do Parque Residencial Nove de Julho.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 05; vem acompanhada do mapa de fls. 04 e é instruída com os documentos de fls. 06/12.

Este órgão técnico, às fls. 13, solicitou informações do Executivo que foram respondidas às fls. 16.

É o relatório.

PARECER:

1. A propositura se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, "caput", L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente, consoante dispõe o artigo 13, XVI, c/c o artigo 45 da Carta Municipal.

> **"Art. 13. (...)**
>
> **(...)**
>
> **XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;"**
>
> **"Art. 45. A iniciativa de projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."**

2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o soberano Plenário.

3. Deve ser ouvida unicamente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, I, do Regimento Interno da Casa.

4. Quorum: maioria simples (artigo 44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 13 de fevereiro de 1995

Dr. Tobias Jampaulo Júnior,
Consultor Jurídico.

jjj/aaa

SG

Fls. 18
Proc. 17461

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO — PROCESSO Nº 17.461

PROJETO DE LEI Nº 6.439, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomina "Professora MARIA MARGARIDA MIRANDA DUARTE" as ruas 1 e 4 do Parque Residencial Nove de Julho.

PARECER Nº 1.640

Ao membro do Legislativo cabe, de maneira concorrente com o Chefe do Executivo, apresentar proposições que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI, c/c o art. 45.

O projeto de lei em análise tem exatamente tal intento, eis que busca emprestar o nome da Professora Maria Margarida Miranda Duarte às ruas 1 e 4 do Parque Residencial Nove de Julho, afigurando-se revestido da condição legalidade relativamente à iniciativa e à competência, de acordo com a manifestação do Consultor Jurídico da Casa expressa no Parecer nº .. 2.950, às fls. 17, que vem embasada no documento fornecido pelo Executivo de fls. 16.

Uma das mais brilhantes e prestigiadas professoras de seu tempo, a Srª Maria Margarida Miranda Duarte foi uma mestra dedicada e exemplar, procurando sempre desenvolver a capacidade interior e inerente de cada aluno.

Foi pensando na criança excepcional que se especializou em psicologia infantil. Destacou-se também como pintora e amante do desporto praticou basquetebol. Cristã fervorosa, não media esforços para atender o próximo, participando da Irmandade do Santíssimo Sacramento e da Corte de São José, da Categral Nossa Senhora do Desterro.

Assim, entendendo por demais justa a homenagem que se lhe pretende prestar, acolhemos o projeto e votamos favorável ao seu teor.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16.02.1995

FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente e Relator

APROVADO EM 21.02.95

ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

CARLOS ALBERTO BESTETI

ERAZÊ MARTINHO

OLAVO DA SILVA PRADO

Fls. 19
Proc. 17461

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

Of. PR 03.95.24
Proc. 17.461

Em 02 de março de 1995

Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias, para a devida análise, o AUTÓGRAFO Nº 5.001, relativo ao Projeto de Lei nº 6.439 (aprovado na sessão ordinária realizada dia 1º do corrente mês).

Queira aceitar, mais, as nossas cordiais saudações.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

vsp

SG

215 x 315 mm

Fls. 10
Proc. 17461

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 6.439 AUTÓGRAFO Nº 5.001

PROCESSO Nº 17.461

OFÍCIO PR Nº 03.95.24

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 03/03/95

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: _____

RECEBEDOR: _____

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM: 24/03/95

_____
DIRETORA LEGISLATIVA

215 x 315 mm

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

18012 1995

PROTOCOLO
Jundiaí, 22 de março de 1.995.

OF. GP.L. nº 155/95

Processo nº 05040-1/95

Junte-se.

PRESIDENTE
27/03/95

Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 6.439, bem como cópia da Lei nº 4.540 promulgada, nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N e s t a

scc.-

MOD. 7

Fls. 22
Proc. 17.461

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

PUBLICADO
em 07/03/95

Proc. 17.461

GP., em 22.3.95

Eu, ANDRÉ BENASSI Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 5.001

(Projeto de Lei nº 6.439)

Denomina "Professora MARIA MARGARIDA MIRANDA DUARTE" as ruas 1 e 4 do Parque Residencial Nove de Julho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 1º de março de 1995 o Plenário aprovou:

Art. 1º São denominadas "Professora MARIA MARGARIDA MIRANDA DUARTE" as ruas 1 e 4 do Parque Residencial Nove de Julho, assinaladas na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de março de mil novecentos e noventa e cinco (02.03.1995).

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

vsp

SG

Fls. 23
Proc. 17461

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Proc. nº 05040-1/95

LEI Nº 4.540, DE 22 DE MARÇO DE 1.995

Denomina "Professora MARIA MARGARIDA MIRANDA DUARTE" as ruas 1 e 4 do Parque Residencial Nove de Julho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de março de 1.995, PROMULGA a seguinte - Lei:

Art. 1º - São denominadas "Professora MARIA MARGARIDA MI-- RANDA DUARTE" as ruas 1 e 4 do Parque Residencial Nove de Julho , assinaladas na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publica-- ção.

ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.-

Fls. 24
Proc. 11461

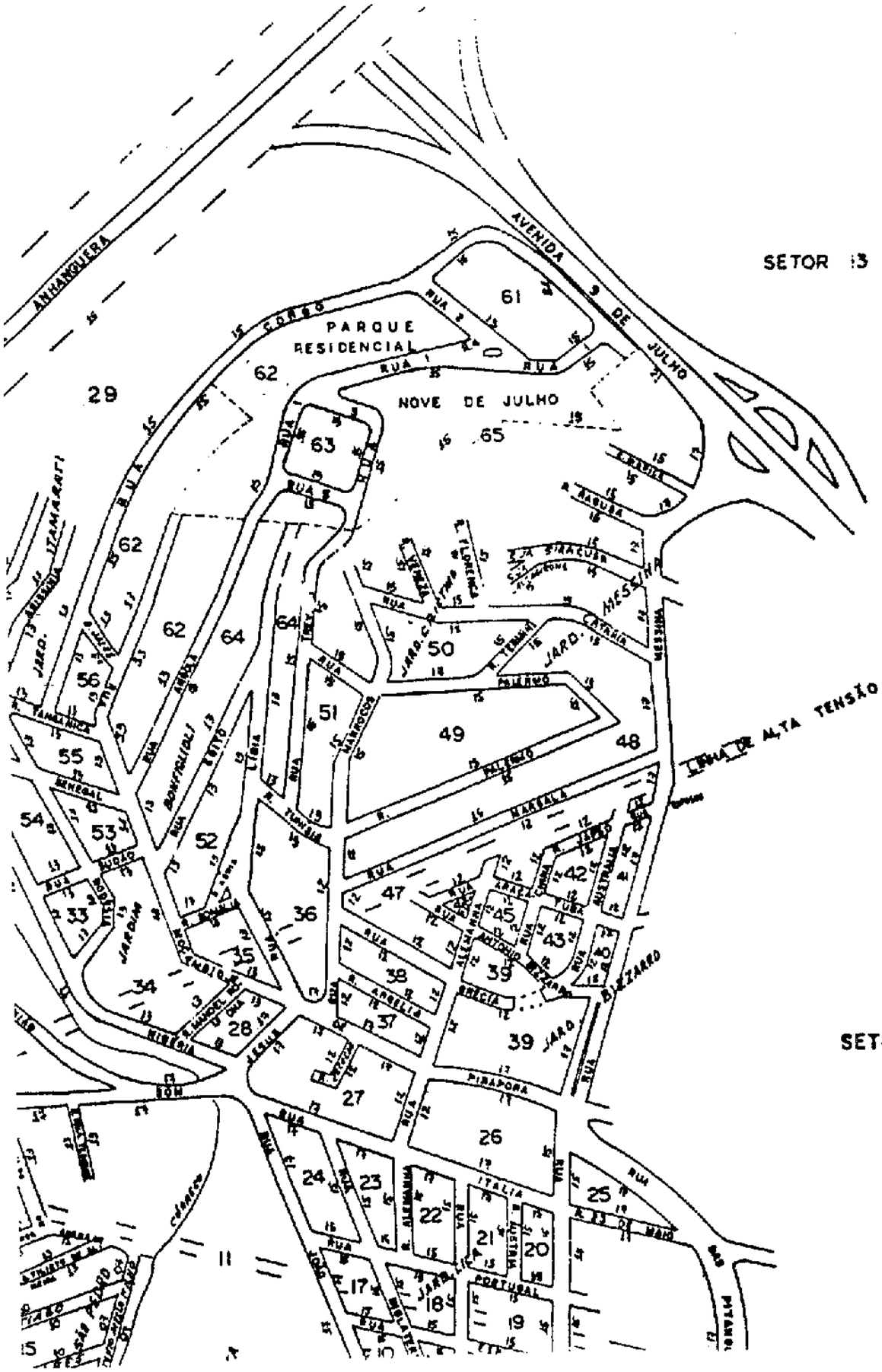

Fls. 25
Proc. 4461

IOM 28-03-1995

PROC. Nº 05040-1/95

LEI Nº 4.540, DE 22 DE MARÇO DE 1995

Denomina "Professora MARIA MARGARIDA MIRANDA DUARTE" as ruas 1 e 4 do Parque Residencial Nove de Julho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de março de 1995, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º — É denominada "Professora MARIA MARGARIDA MIRANDA DUARTE" as ruas 1 e 4 do Parque Residencial Nove de Julho, assinaladas na planta integrante desta lei.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

IOM 31-03-1995 (retificação)

NA LEI Nº 4.540, DE 22 DE MARÇO DE 1995
Onde se lê: "Art. 1º — É denominada..."
Leia-se: "Art. 1º — São denominadas..."

vsp-ss

SG

216 x 356 mm

Projeto de lei n.o 6.439 Autuado em 28 / 12 /94 Diretor @Manfredi

Comissões CJR Quorum MS.

Data	Histórico
28.12.94	Protocolo
28.12.94	CJ despacho 111/94
02.01.95	Of. PR 01.95.02.
10.02.95	Of. GP.L o 48/95.
13.02.95	CJ parecer 2910
14.02.95	CJR parecer 1640
21.02.95	Apto.
01.03.95	Aprovado.
02.03.95	Of. PR. 03.95.24.
22.03.95	Promulgado
28.03.95	Publicado.
31.03.95	Retif. da publicação.
13.04.95	Arquivamento Ofic

Juntadas fls 01/12 em 28.12.94 Dm fls 13/15 em 02.01.95 Dm fls. 16 em 10.02.95 Dm fls. 17/25 em 31.0395 Dm.

Observações